



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: **00200.014147/2025-97**

**TERMO DE REFERÊNCIA 85/2025 – COADFI/ILB**

## **1. Objeto da contratação**

### **1.1. Definição do objeto**

**1.1.3.1.** O presente Termo de Referência tem objeto a solicitação de inscrição de 02 (dois) servidores (relacionado abaixo) da Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) no evento externo intitulado “*3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas*”. O simpósio será promovido pela empresa IOC Capacitação Ltda. (One Cursos), no período de 23 a 26 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

- 1) Ely Maranhão Filho - matrícula 227435;
- 2) Roberci Ribeiro de Araujo - matrícula 246922.

### **1.2. Justificativa para a contratação**

#### **1.2.3. Descrição da situação atual:**

**1.2.3.1.** O 3º Simpósio em Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro irá abordar como a Inteligência Artificial pode otimizar processos administrativos, mostrar como a automação pode reduzir prazos e custos operacionais, apresentar ferramentas de IA que auxiliam na análise de propostas e execução contratual. Este evento, com palestrantes renomados e com alto grau de conhecimento sobre o tema, contribuirá para debates atualizados e estratégicos sobre o futuro das licitações e contratos administrativos no Brasil. Incentivar a qualificação de servidores no uso da IA, que é uma potente fonte de consulta, juntamente com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

#### **1.2.4. Justificativa para a quantidade a ser contratada:**

**1.2.4.1.** O treinamento será direcionado apenas a parte da equipe, em razão da impossibilidade de afastamento simultâneo de todos os servidores do núcleo, que mantém demandas permanentes e inadiáveis. Assim, optou-se por selecionar os participantes de forma estratégica, priorizando servidores que manifestaram interesse em participar da capacitação e que poderão atuar como multiplicadores do conhecimento adquirido. Os demais permanecerão em atividade para garantir a continuidade dos trabalhos e a regularidade do funcionamento do núcleo durante o período de treinamento.





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

### **1.2.5. Justificativa para a escolha do fornecedor:**

**1.2.5.1.** A IOC Capacitação (One Cursos) é uma empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas. Atuante há 21 anos neste mercado, já foi contratada pelo Senado via Inexigibilidade de Licitação (exemplo: Contrato 106/2023 – processo 00200.010459/2023-60, e Inexigibilidade - processos 00200.002458/2025-11 e 00200.005988/2025-11, entre outros). Seu site (<https://onecursos.com.br/home>) disponibiliza ampla lista de órgãos públicos já atendidos, bem como depoimentos de servidores participantes das ações de capacitação promovidas pela empresa. Entre os órgãos públicos destaca-se: Conf. Nacional da Indústria – CNI, Gestora de Ativos – EMGEA, ECT, FNDE, Min das Relações Exteriores, Min do des. Social e Combate à Fome, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, Justiça do Trabalho, Banco Central do Brasil e Prefeitura Municipal de Seropédica – RJ, esses quatro últimos comprovado através de atestados de capacidade técnica anexos ao processo (NUP 00100.154749/2025-12-1 (ANEXO: 001)).

Outro fator que reforça a notória especialização da One Cursos e do evento é a qualificação de seus palestrantes. Os profissionais responsáveis pelo evento possuem formação e experiência reconhecidas, o que reforça a excelência técnica do corpo docente previsto para o evento.

Destaca-se, por exemplo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio Augusto Anastasia, atualmente integrante do Tribunal de Contas da União - TCU, jurista, professor, político. Foi senador, vice-governador e governador de Minas, bem como Ministro do Trabalho. É graduado e mestre em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, onde obteve o título de Mestre em Direito Administrativo, defendendo uma dissertação sobre o Regime Jurídico Único, que versava sobre os servidores na Administração Pública. Atualmente, é professor em várias instituições de ensino superior. Autor e relator de importantes leis e emendas constitucionais.

Outro exemplo relevante é o palestrante, Sr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, mestre em direito público pela UFPE, professor de direito administrativo, escritor, consultor e conferencista. Atualmente é Membro da Comissão Especial de Defesa da Federação na OAB Nacional, Vice-Presidente da Comissão de Controle de Gastos Públicos na OAB/DF, Membro Benemérito do Instituto Amazonense do Direito Administrativo – IADA, e ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Desenvolveu uma longa e sólida carreira no serviço público ocupando vários cargos, dos quais se destacam: Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT. Participou de mais de 1.200 cursos e palestras somando mais de 8.000 horas, além da jornada de professor regular.

Jamil Manasfi é administrador Público CRA-RO nº 3033, servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Velho cedido para Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD), Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD; Pregoeiro e Coordenador da Comissão Permanente do Conselho Regional de





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

Administração de Rondônia (CRA-RO, Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade São Lucas (MBA?S), Consultor e Instrutor de Cursos de Capacitação em Licitações e Contratos e Formação de Pregoeiros do Instituto de Pesquisa de Rondônia – IPRO, criador da Fan Page ?O Pregoeiro.com?, Bacharel em Administração Pública, Especialista em Metodologia do Ensino Superior, MBA em Licitações e Contratos pela FIMCA e MBA em Gestão Pública, atualmente é Pós ? Graduando MBA em Gestão de Finanças, Controladoria e Auditoria pela Faculdade São Lucas, Gestão Pública pelo Instituto Poli Civitas (INFOCO) – Curitiba e Acadêmico de Direito da Faculdade de Rondônia – FARO. Atua a mais de 13 anos na Administração Pública, tendo ocupado os cargos no Governo do Estado de Rondônia de: Assessor do Gabinete do Governador, Secretário Executivo Regional de Porto Velho da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Assessor Especial da Secretaria de Estado da Administração, Pregoeiro e Membro da Comissão Especial de Licitação no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia? PIDISE/RO e da Política de Cidadania Superação da Pobreza e Erradicação da Extrema Pobreza? Plano Futuro, Assessor Técnico (Elaborador de Termo de Referência e Projetos Básico) da Secretaria de Estado de Assistência Social; Pregoeiro e Membro da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais? CELPE/PIDISE da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos (SEAE), desempenhou na Prefeitura Municipal de Porto Velho os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Cotado, Elaborador de Termo de Referência e Projetos no Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), Pregoeiro, Auxiliar, Assistente, Membro e Secretário da Comissão Permanente de Licitação? Educação da Coordenadoria Municipal de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Monique Simões Soares Mestre em Administração Pública - FGV/RJ, pós-graduada em Administração Pública – CEPERJ e Bacharel em Ciências Contábeis. Cursando nova Pós em Direito Público com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos. Trabalhando há 27 anos com Licitações Públicas e Contratos Administrativos em órgãos públicos do Estado do Rio de Janeiro. É estatutária concursada da FAETEC, estando cedida à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro / PGE-RJ. Anteriormente como Superintendente de Aquisição e Contratos da Secretaria de Estado de Saúde. Já atuado como Pregoeira e Gerente da Rede de Pregoeiros do Estado do Rio de Janeiro na Secretaria de Planejamento e Gestão / SEPLAG. Atualmente, membro REDEPREG. É professora e Coordenadora Acadêmica em Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas – FGV, professora CEPERJ, professora do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, Consultora, Presidente de Comissão de Licitação. Participação como Membro da Comissão Permanente de Licitação do Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública / Pró-Gestão e membro da Comissão Especial de Licitação do Programa Nacional de Apoio à Modernização e Gestão dos Estados e Distrito Federal.

Dessa forma, destaca-se a convergência de três fatores que justificam a contratação, no contexto ora analisado: (i) a notória especialização dos palestrantes; (ii) a relevância e atualidade do conteúdo programático do congresso; e (iii) a aderência temática aos conhecimentos demandados pelo servidor, com vistas ao aprimoramento de sua atuação funcional.





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

Nesse sentido, observa-se que a ADVOSF demonstra precisão na escolha do evento em questão. O congresso aborda temas centrais como Direito Administrativo, licitações e contratos, e inteligência artificial, com especial ênfase nas inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Considerando os deveres atribuídos ao Órgão Jurídico, é essencial que os Advogados do Senado desenvolvam competências para compreender e aplicar, de forma adequada, os procedimentos previstos na nova legislação, especialmente no que tange à gestão e fiscalização das contratações públicas. A capacitação proposta tem como propósito o aprimoramento das capacidades técnicas dos agentes envolvidos, promovendo maior segurança jurídica e eficiência na condução dos processos administrativos. Além disso, destaca-se o uso da inteligência artificial como ferramenta de apoio, ampliando a capacidade de consulta e análise jurídica.

### **1.2.6. Resultados esperados com a contratação:**

**1.2.6.1.** A matéria tem correlação direta com as atividades dos participantes que têm como tarefas habituais assessorar a Casa em matérias de licitações e contratos, devendo também observar os deveres impostos ao Órgão Jurídico por força da Nova Lei de Licitações. Além disso, o simpósio trata do uso de ferramentas de Inteligência Artificial nos processos de licitações e contratos administrativos, conhecimento essencial para manter os servidores atualizados com as práticas mais recentes concernentes com suas áreas de atuação.

**1.2.6.2.** Ao término do treinamento, espera-se que o participante tenha desenvolvido competências para compreender as principais inovações introduzidas pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), bem como esteja habilitado a aplicar, de forma adequada, os procedimentos nela previstos no desempenho de suas atribuições relativas à gestão e fiscalização das contratações públicas. A capacitação tem como propósito o aprimoramento das capacidades técnicas dos agentes envolvidos, promovendo maior segurança jurídica e eficiência na condução dos processos administrativos e no uso da IA, que é uma potente fonte de consulta.

### **1.2.7. Contratações vigentes ou anteriores:**

**1.2.7.1.** Após consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, encontrou-se junto a IOC Capacitação LTDA e One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA (empresas de CNPJs diferentes, mas ambas integrantes do mesmo grupo empresarial), o total de 08 (oito) contratações encerradas. Não obstante a similaridade do treinamento, destacamos duas dessas contratações realizadas no ano de 2025:

- a) Nota de Empenho 2369/2025 (Contratação Direta): Inscrição de 02 (dois) servidores (abaixo) lotados na Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (SAFIN), no evento externo “1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com as ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial”, a ser realizado pela IOC Capacitação Ltda. (Processo: 002000024582025).





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

Signatário: IOC CAPACITACAO LTDA (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO) (10.825.457/0001-99);

Vigência: 15/05/2025.

- b) Nota de Empenho 2202/2025 (Contratação Direta): Inscrição de 02 (dois) servidores da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (DIRECON) do Senado Federal, no treinamento externo “Apuração de responsabilidade e aplicação de sanções em licitações e contratos administrativos – atualizado com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021”, a ser realizado pela empresa IOC Capacitação Ltda (nome fantasia One Cursos – treinamento e desenvolvimento) no período de 05 a 06 de maio de 2025, na modalidade presencial em Brasília/DF, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas. (Processo: 002000059882025).

Signatário: IOC CAPACITACAO LTDA (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO) (10.825.457/0001-99);

Vigência: 30/04/2025.

## **2. Forma de contratação**

### **2.1. Tipo de contratação**

**2.1.3.** A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

### **2.2. Modalidade de licitação**

**2.2.3.** Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

### **2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP**

**2.3.1.** Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

### **2.4. Critério de julgamento da contratação**

**2.4.3.** Não se aplica.

### **2.5. Critério de adjudicação da contratação**

**2.5.1.** Não se aplica.





**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

## **2.6. Participação ou não de consórcios de empresas**

**2.6.1.** Não se aplica.

## **2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto**

**2.7.3.** Não será permitida subcontratação.

## **2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP**

**2.8.3.** Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## **3. Requisitos do fornecedor**

### **3.1. Necessidade de vistoria**

**3.1.3.** Não se aplica.

### **3.2. Capacidade Técnica**

**3.2.3.** Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

**3.2.4.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretendida contratada, por quanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

**3.2.5.** Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretendida contratada.

### **3.3. Qualificação econômico-financeira**

**3.3.3.1.** Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.





**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

### **3.4. Necessidade de apresentação de amostras**

**3.4.3.** O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretensa contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

## **4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação**

### **4.1. Formalização do ajuste**

**4.4.1.** Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

**4.1.2.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

### **4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste**

**4.2.1.** O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

## **5. Modelo de gestão**

### **5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste**

**5.1.3.** Gestor Contratual: SCCO (Serviço de Contratos e Convênios);

**5.1.4.** Fiscal técnico Titular – Ely Maranhao Filho (Mat. 227435);

**5.1.5.** Fiscal técnico substituto – Roberci Ribeiro de Araujo (Mat. 246922).

### **5.2. Forma de comunicação entre as partes**

**5.2.3.** A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail [scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br) ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

**5.2.2.** O contato junto IOC Capacitação Ltda. (One Cursos), será mantido com a Sra. Ione Chaves de Oliveira e Sra. Vanessa, por meio dos telefones (61) 3224-0782, (61) 3032-9004 e (61) 3032-9020, por e-mail [coordenacaovendas@onecursos.com.br](mailto:coordenacaovendas@onecursos.com.br), [contato@onecursos.com.br](mailto:contato@onecursos.com.br) e [diretora@onecursos.com.br](mailto:diretora@onecursos.com.br), e também pelo endereço: SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 - Edifício Palácio do Comércio - Salas 208/408. CEP: 70.318-900. Brasília-DF.





**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

## **6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto**

**6.1.** A contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo o simpósio em questão, no período de 23 a 26 de setembro de 2025.

## **7. Obrigações da Contratada**

### **7.1. São obrigações da Contratada:**

**7.1.1.** manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

**7.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**7.1.3.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

**7.1.4.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência;

**7.1.5.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

**7.1.6.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

**7.2.** Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

**7.3.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## **8. Regime de execução**

**8.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados na **modalidade presencial**;

**8.2.** O simpósio será realizado no período 23 a 26 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas. Horário: 1º dia: 14h às 18h e 2º a 4º dia: 8h30 às 18h.





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

**8.3.** Eventuais modificações quanto à data, local, condições e demais regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de **nova proposta** e comunicadas ao Senado Federal com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para o início do curso.

## **9. Condições de recebimento do objeto**

### **9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:**

**9.1.1.** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

**9.1.2.** definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## **10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual**

**10.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**10.1.3.** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**10.1.4.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

**10.1.2.** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

## **11. Forma de pagamento**

**11.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

## **12. Condições de reajuste**

**12.1.** Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

### **13. Garantia contratual**

**13.1.** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

### **14. Plano de contratações**

**14.1.** Não se aplica.

### **15. Responsável pela elaboração do TR**

**Brasília, 26 de agosto de 2025.**

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

**MATEUS GONTIJO DE SANT'ANNA**

**RAFAEL CHAD LOURENÇO SILVA**

**Analista Legislativo**

**Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento**

**SEPLAF/COADFI/ILB**

**Financeiro – SEPLAF/COADFI**

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Matheus Matoso De Oliveira**

**Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB – COADFI**

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Marcelo Brandão de Araújo**

**Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO**





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Aníbal Moreira Júnior**

**Serviço de Contratos e Convênios - SCCO**

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Nilo Amaro Bairros dos Santos**

**Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB *em exercício***





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**ANEXO I**

**1. Especificações técnicas do objeto**

**1.1.** Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidad e	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
Único	01 (um)	Evento	Inscrição de 02 (dois) servidores da Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) no evento externo intitulado “3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas”. O simpósio será promovido pela empresa IOC Capacitação Ltda. (One Cursos), no período de 23 a 26 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas.	25232 (Pagamento de Inscrição em Eventos)





**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

## **2. Programação**

**2.1.** Conforme Folder Programação anexo a Proposta (NUP 00100.154749/2025-12-4 (ANEXO: 004)):

### QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

I – 23/09/2025 - CREDENCIAMENTO - HORÁRIO: 12H ÀS 13H50

II – 23/09/2025 - ABERTURA DO EVENTO - HORÁRIO: 14 HORAS

III – 23/09/2025 - PALESTRANTE JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES - HORÁRIO: 14H10 ÀS 18H

Tema: O uso da Inteligência Artificial na esfera federal, Estadual e Municipal. Realidades distintas.  
(Parte 1) Impacto Positivo Causado Pelas

Ferramentas de IA nas contratações públicas (Parte 2)

IV – 24/09/2025 - PALESTRANTE MONIQUE SIMÕES - HORÁRIO: 8H30 ÀS 10H

Tema: A Inteligência Artificial e o Futuro das Contratações Públicas

V – 24/09/2025 - PALESTRANTE JESSÉ TORRES - HORÁRIO: 10H30 ÀS 12H

Tema: Caminhos de controle da IA pelo Poder Judiciário.

VI – 24/09/2025 - PALESTRANTE GUSTAVO TATO - HORÁRIO: 13H30 ÀS 15H

Tema: Aplicação da Inteligência Artificial nas Contratações Diretas / Emergenciais

VII – 24/09/2025 - PALESTRANTE SANDRO BERNARDES - HORÁRIO: 15H30 ÀS 17H

Tema: O Acompanhamento e a Fiscalização das Contratações Públicas pelo TCU e o uso das IAs - Mecanismos em uso e possibilidades.

VIII – 25/09/2025 - PALESTRANTE - MAURICIO CARLOS RIBEIRO - HORÁRIO: 8H30 ÀS 10H

Tema: Inteligência Artificial e Automatização de Licitações: Possibilidades e Riscos

IX – 25/09/2025 - PALESTRANTE - GHAD MENEZES - HORÁRIO: 10H ÀS 12H

Tema: Inteligência Artificial na Fiscalização de Contratos Públicos: Mito ou Realidade?

X – 25/09/2025 - PALESTRANTE - JAMIL MANASFI - HORÁRIO: 13H30 ÀS 15H

Tema: Transformação Digital

XI – 25/09/2025 - PALESTRANTE JANDESCON DA COSTA BARBOSA - HORÁRIO: 15H30 ÀS 17H

Tema: Inteligência Artificial e a Redução de Riscos Jurídicos nas Contratações Públicas

XII – 26/09/2025 - PALESTRANTE - JOEL DE MENEZES NIEBUHR - HORÁRIO: 8H30 ÀS 10H

Tema: IA como Instrumento para Destrarvar as Licitações

XIII – 26/09/2025 - PALESTRANTE - JOEL DE MENEZES NIEBUH - HORÁRIO: 10H30 ÀS 12H





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Tema: Principais Dificuldades enfrentadas pelos Servidores no uso da IA

XIV – 26/09/2025 - PALESTRANTE - MINISTRO DO TCU ANASTASIA ANTÔNIO AUGUSTO JUNHO - HORÁRIO: 14H

ÀS 18H

Tema: 1) A evolução das Licitações e Contratos Administrativos no Brasil (1<sup>a</sup> parte); 2) O Futuro das Licitações e Contratos Administrativos (2<sup>a</sup> parte).

XV – TALK - SHOW - MESA REDONDA

Dia 25/09/2025 - 1 hora de debate com os palestrantes.

-----X-----

### **3. Critérios e práticas de sustentabilidade**

**3.1.** Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

**ANEXO II**

**1. Valor estimado da contratação**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário Promocional (R\$)	Preço Total (R\$)
Único	Inscrição	02 (dois)	Inscrição de servidores da Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) no evento externo intitulado “ <i>3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas</i> ”. O simpósio será promovido pela empresa IOC Capacitação Ltda. (One Cursos), no período de 23 a 26 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas.	R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)	<b>R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)</b>





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**1.1.** Conforme proposta comercial (NUP 00100.154749/2025-12-4 (ANEXO: 004)):

**1.1.3.** A empresa está concedendo um desconto de **R\$200,00 por inscrição**, aplicado sobre o valor original do 1º lote, que é de R\$5.690,00. Com isso, o valor final por participante será de R\$5.490,00;

**1.1.4.** Proposta tem validade de 60 dias;

**1.1.5.** No valor de inscrição está incluso:

**1.1.5.1.** Pasta Executiva

**1.1.5.2.** Apostila Impressa

**1.1.5.3.** Coffee Break

**1.1.5.4.** Almoço

**1.1.5.5.** Certificado de Conclusão



## COMPARATIVO DE PREÇOS - Processo nº 00200.014147/2025-97

Objeto:	Participação de 02 (dois) servidores da Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) no evento externo "3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas".							
VALOR COBRADO DO SENADO FEDERAL	<b>R\$5.490,00</b> Valor unitário por inscrição			<b>R\$10.980,00</b> Valor Total pago para 02 inscritos.				
CONTRATANTE	Empresa	TREINAMENTO	Forma de Pagamento	Número	Data Emissão	Quantidade de Inscritos	Valor unitário (R\$) por Inscrição	Valor total pago para os Inscritos (R\$)
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL / CNPJ: 00.534.560/0001-26	*ONE CURSOS - TRINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO (IOC CAPACITACAO LTDA ) - CNPJ: 06.012.731/0001-33	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO EVENTO "LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO FUTURO. EXPERIMENTAÇÃO E DESCOPERTA DAS FERRAMENTAS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS" PROMOVIDO PELA ONE CURSOS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO (IOC CAPACITAÇÃO LTDA.),	NOTA DE EMPENHO	2025NE00918	08/07/2025	1	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO DO RIO DE JANEIRO / CNPJ: 31.976.434/0001-55	IOC CAPACITACAO LTDA (One Cursos). - CNPJ: 10.825.457/0001-99	3º Simpósio: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas.	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe	0000625	13/08/2025	1	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. / CNPJ: 09.280.442/0001-03	IOC CAPACITACAO LTDA (One Cursos). - CNPJ: 10.825.457/0001-99	Inscrição de 02 (duas) servidoras no 3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas.	NOTA DE EMPENHO	2025NE00562	01/07/2025	2	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00

## 1) VALOR MÉDIO APURADO:

R\$ 5.690,00
R\$ 5.690,00
R\$ 5.690,00

\*(empresas de CNPJs diferentes, mas ambas integrantes do mesmo grupo empresarial)

R\$ 17.070,00 TOTALIZAÇÃO VALOR UNITÁRIO POR INSCRIÇÃO

3 QUANTIDADE DE VALOR UNITÁRIO POR INSCRIÇÃO

R\$ 5.690,00 VALOR MÉDIO APURADO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	<b>Número do Documento</b> 2025NE00918	<b>Empenho Original</b>																									
<b>Gestão</b> 00001 - TESOURO	<b>Número do Processo</b> 00600-0000007016/2025-31	<b>Data de Emissão</b> 08/07/2025																									
<b>Credor</b> 06012731000133 - ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACI	<b>Licitação</b> 06 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário																									
<b>Endereço</b> SCS - QD. 2 BL. B Nº 20 SL. 208/408 PALACIO COMERC	<b>Cidade</b> BRASÍLIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70318900																								
<b>Evento</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA	<b>Referência</b> Art. 74, caput	<b>Nº Suprimento</b>																									
<b>Local de Entrega</b> TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	<b>Contrato</b> Não Exige Contrato	<b>Prazo de Entrega</b> 120 dias																									
<b>Valor por extenso</b> ( Cinco Mil e Seiscentos e Noventa Reais )	<b>Transferência</b>	<b>Valor</b> 5.690,00																									
<b>Classificação Orçamentária</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Esfera</th> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Programa de Trabalho</th> <th>Id. Uso</th> <th>Fonte de Recurso</th> <th>ContraPartida</th> <th>Natureza da Despesa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>02101</td> <td>01128823140880035</td> <td>0</td> <td>1501.100100000</td> <td>99999</td> <td>339039</td> </tr> </tbody> </table>				Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa	1	02101	01128823140880035	0	1501.100100000	99999	339039										
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa																					
1	02101	01128823140880035	0	1501.100100000	99999	339039																					
<b>Cronograma de Desembolso</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Janeiro</th> <th>Fevereiro</th> <th>Março</th> <th>Abril</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Maio</b></td> <td><b>Junho</b></td> <td><b>Julho</b></td> <td><b>Agosto</b></td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Setembro</b></td> <td><b>Outubro</b></td> <td><b>Novembro</b></td> <td><b>Dezembro</b></td> </tr> <tr> <td>5.690,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	5.690,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril																								
0,00	0,00	0,00	0,00																								
<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>																								
0,00	0,00	0,00	0,00																								
<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>																								
5.690,00	0,00	0,00	0,00																								
<b>Subitens da Despesa</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>																					
	48	5.690,00																									
<b>No. Licitação</b>	<b>Ano Licitação</b>	<b>No. Ata</b>	<b>Ano Ata</b>	<b>Item</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>																				
<b>Descrição dos Itens</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Especificação</th> <th>Unidade</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>000001</td> <td>INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO EVENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO FUTURO. EXPERIMENTAÇÃO E DESCOBERTA DAS FERRAMENTAS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS , PROMOVIDO PELA ONE CURSOS TREINAMENTOS &amp; DESENVOLVIMENTO (IOC CAPACITAÇÃO LTDA.), A REALIZAR-SE EM LOCAL E DATA DEFINIDOS NOS AUTOS.</td> <td>U</td> <td>5.690,00</td> <td>5.690,00</td> </tr> </tbody> </table>								Item	Quantidade	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	001	000001	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO EVENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO FUTURO. EXPERIMENTAÇÃO E DESCOBERTA DAS FERRAMENTAS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS , PROMOVIDO PELA ONE CURSOS TREINAMENTOS & DESENVOLVIMENTO (IOC CAPACITAÇÃO LTDA.), A REALIZAR-SE EM LOCAL E DATA DEFINIDOS NOS AUTOS.	U	5.690,00	5.690,00								
Item	Quantidade	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total																						
001	000001	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO EVENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO FUTURO. EXPERIMENTAÇÃO E DESCOBERTA DAS FERRAMENTAS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS , PROMOVIDO PELA ONE CURSOS TREINAMENTOS & DESENVOLVIMENTO (IOC CAPACITAÇÃO LTDA.), A REALIZAR-SE EM LOCAL E DATA DEFINIDOS NOS AUTOS.	U	5.690,00	5.690,00																						
<b>Gestor Administrativo</b> 386.141.461-91 - LUCIENE RAYE VALLIM				<b>SEGEDAM/SECOF/SEORC</b> CONFERÊNCIAS DE CERTIDÕES NEGATIVAS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CERTIDÃO</th> <th>VALIDADE</th> <th>PEÇA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTOS GDF</td> <td>11/09/2025</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>TRIBUTOS FEDERAIS</td> <td>20/09/2025</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>TRIBUTOS FGTS</td> <td>15/07/2025</td> <td>14</td> </tr> <tr> <td>TRABALHISTA</td> <td>02/11/2025</td> <td>7</td> </tr> </tbody> </table>		CERTIDÃO	VALIDADE	PEÇA	TRIBUTOS GDF	11/09/2025	7	TRIBUTOS FEDERAIS	20/09/2025	7	TRIBUTOS FGTS	15/07/2025	14	TRABALHISTA	02/11/2025	7	<b>PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, SÃO NECESSÁRIOS:</b> Cópia das <b>CNPJs</b> : GDF, FGTS, Trabalhista e Fazenda Pública Federal; Indicação de domicílio bancário; NF-e obrigatória, quando se tratar de aquisição de materiais, exceto p/ microempreendedor individual (MEI).						
CERTIDÃO	VALIDADE	PEÇA																									
TRIBUTOS GDF	11/09/2025	7																									
TRIBUTOS FEDERAIS	20/09/2025	7																									
TRIBUTOS FGTS	15/07/2025	14																									
TRABALHISTA	02/11/2025	7																									
<b>Chefe SOF</b> 416.493.891-91 - ANA PAULA AZEVEDO SANTANA				<b>DD.534.500/0001-26</b> TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL CEP 70075-801 PRAÇA DO BURITI - BRASÍLIA, DF																							

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Governo do Distrito Federal**

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Fone - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

SÉRIE DO DOCUMENTO

Nota Fiscal de Serviço

Eletrônica - NFSe

NÚMERO DA NOTA FISCAL

0000625



IOC CAPACITAÇÃO LTDA

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

SCS Quadra 2 Bloco C, Lote 92, Salas 401 a 404  
CEP: 70302-908  
Asa Sul-Brasília - DF  
Fone/Fax: (61)3032-9001

Município de Incidência: **5300108**Município de Prestação: **5300108**Nº: **0000625**

FL: 01/01

SÉRIE: **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe**

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Serviço Prestado**

## CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

**7002C9D39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**07.520.699/001-64**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**07.520.699/001-64**

CNPJ / CPF

**10.825.457/0001-99**

DATA DE GERAÇÃO DA NFSe

**13/08/2025 15:56:15**

RPS NÚMERO

**634**

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ/CPF

**31.976.434/0001-55**

DATA DA EMISSÃO

**13/08/2025**

ENDEREÇO

**RUA ULYSSES GUIMARAES 16 3º ANDAR**

BAIRRO/DISTRITO

**CIDADE NOVA**

CEP

**20211-178**

DATA DE COMPETÊNCIA

**08/2025**

MUNICÍPIO

**RIO DE JANEIRO**

FONE / FAX

**(21) 2535-5403**

UF

**RJ**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

VL. TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO ISSQN	TOTAL DO ISSQN	VALOR ISSQN RETIDO	DESCONTO	DEDUÇÕES BASE CÁLCULO	CÓD. NBS
<b>5.690,00</b>	<b>5.690,00</b>	<b>284,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PIS <b>0,00</b>	COFINS <b>0,00</b>	INSS <b>0,00</b>	IRRF <b>0,00</b>	IRPJ <b>0,00</b>	CSLL <b>0,00</b>	OUTRAS RETENÇÕES <b>0,00</b>
					TOT. RET. FED. <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>5.690,00</b>

## DADOS DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	CNAE	LC	CFOP	Trib.	QTD.	VLR. UNIT.	Desc.	VLR.TOTAL	BC ISS	V.ISS	ALIQ.
0000923	3º Simpósio: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas.	8599604	08.02	6933	802	1,00	5.690,00	0,00	5.690,00	5.690,00	284,50	5,00

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	CÓDIGO ART

## OUTRAS INFORMAÇÕES

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	INCENTIVADOR CULTURAL	OPTANTE SIMPLES NACIONAL	ISS À RETER	VALOR LÍQUIDO DA NOTA
<b>6-Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte(ME/EPP)</b>	<b>2-NÃO</b>	<b>1-SIM</b>	<b>2-NÃO</b>	<b>5.690,00</b>

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Serviço realizado no Rio de Janeiro/RJ - Período do evento: 23 a 26/09/2025 - carga horária: 28h/aula - Participante: Fátima Santos de Carvalho Dias - dados bancários IOC Capacitação: Banco Bradesco 237, ag.: 0606, c/c:569906-1.

## INFORMAÇÕES SOBRE RETENÇÕES

CÓDIGO: **0001457**



## Nota de Empenho

Encerrado até Maio

## Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
223200 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (CNPJ: 09.280.442/0001-03)	2025NE00562	01/07/25
Credor	10825457000199 - loc Capacitacao Ltda	
Valor	11.380,00 (Onze mil e trezentos e oitenta reais)	

## Classificação

Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	22320 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Programa de trabalho	23.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Fonte RJ	230 - Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detalhamento - (501.230)
Tipo de Área Geográfica	2 - ESTADO
Área Geográfica	3300000 - ESTADO
Emenda Parlamentar	00000000000
Unidade Gestora Responsável	000000 - UG não identificada
LME	03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Programa de Financiamento E...	0 - Indefinido
Chave SIGA	2025004800000134

## Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei n 14.133/2021, Art. 75, II
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	01/07/2025	Local Entrega	Avenida Rio Branco, 10 - Centro
Processo	SEI-220005/001987/2025	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

## Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32 - ENCARGOS COM BOLSA DE ESTUDO OU APERFEIÇOAMENTO TEC., CIENTIFICO OU CULTURAL		11.380,00

## Cronograma

Julho	11.380,00	
-------	-----------	--

## Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
13.865.946,25	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00

## Observação

Inscrição de 02 (duas) servidoras no 3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas.

## Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
IOC CAPACITAÇÃO LTDA	2	UN	5.690,00	11.380,00
Descrição	Inscrição de 02 (duas) servidoras, Ana Carolina Ferreira Lima, Id. Funcional nº 5107230-0 e Cláudia Maria Narcizo, Id. Funcional nº 4325970-7, no 3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas			

2145804-9 - Lincoln Nunes Murcia

Superintendente de Administração e Finanças



## PROPOSTA COMERCIAL – AO SENADO FEDERAL

<b>Razão Social da empresa:</b> IOC Capacitação Ltda						
<b>Nome fantasia (se houver):</b> ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
<b>CNPJ:</b> 10.825.457/0001-99						
<b>Endereço:</b> SCS Quadra 2 Bloco b lote 20 Edifício Palácio do Comércio Salas 208/408 Brasília/DF						
<b>CEP:</b> 70318-900						
<b>Telefone:</b> (61)3223-8360 / (61)99665-9783						
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:eventos.onecursos@gmail.com">eventos.onecursos@gmail.com</a> ; <a href="mailto:inscricao@onecursos.com.br">inscricao@onecursos.com.br</a> ;						
<b>Dados Bancários</b> Banco do Bradesco (237)– AG 0606 Conta corrente 569906-1						
<b>Nome:</b> Ione Chaves de Oliveira						
<b>CPF:</b> 372.962.481-49						
<b>RG/órgão emissor:</b> 952.968 SSP/DF						
<b>E-mail diretora:</b> <a href="mailto:diretora@onecursos.com.br">diretora@onecursos.com.br</a> ;						
<b>Telefone:</b> (61) 3224-0785						
<b>Instrumento de outorga de poderes:</b> (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
<b>Certificação digital:</b> O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO 1º lote	VALOR COM DESCONTO	VALOR TOTAL
1	02	Inscrição	<b>3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas.</b>	R\$ 5.690,00	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 10.980,00</b>
<b>O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.</b>						
<b>Prazo de entrega ou execução do objeto:</b> Rio de Janeiro/RJ - 23/09/2025 a 26/09/2025						
<b>Prazo de garantia (se houver):</b>						
<b>Data da elaboração da proposta:</b> 21/08/2025						
<b>Prazo de validade da proposta:</b> 60 dias						
<b>Nome do responsável pela proposta:</b> Vanessa						
<b>Telefone do responsável pela proposta:</b> (61) 3224-0785 (61) 3223-8360						
<b>e-mail do responsável pela proposta:</b> <a href="mailto:coordenacaovendas@onecursos.com.br">coordenacaovendas@onecursos.com.br</a>						
<b>Assinatura do responsável pela proposta:</b> Ione Chaves de Oliveira						

**Forma de pagamento:** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

**Instruções de preenchimento:** A proponente deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta. O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o Termo de Contrato ou a Ata de Registro de Preços (caso haja) deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:** A One Cursos reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

### PARECER Nº 636/2025-ADVOSF

Processo nº 00200.014147/2025-97

*Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Participação de 2 (dois) servidores lotados no Núcleo de Processos de Contratações – NPCONT, da Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, no treinamento externo “3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas”, promovido pela IOC Capacitação Ltda. (One Cursos), com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Análise jurídica.*

## 1. DO RELATÓRIO FÁTICO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup>, da empresa IOC Capacitação Ltda. (One Cursos), que tem por objeto a participação dos servidores **Ely Maranhão Filho**<sup>2</sup> e **Roberci Ribeiro de Araújo**<sup>3</sup>, lotadas no Núcleo de Processos de Contratações, da Advocacia do Senado Federal – NPCONT/ADVOSF, no treinamento externo “3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do

<sup>1</sup> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

<sup>2</sup> Matrícula nº 227435.

<sup>3</sup> Matrícula nº 246922.





**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

*Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas*", com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, realizado no período de 23 a 26 de setembro de 2025, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, ao custo total de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), conforme Anexo II do Termo de Referência corporificado no documento nº 00100.154901/2025-59.

Inicialmente, a fim de instruir o feito, foram anexadas aos autos as seguintes documentações:

- i)* O formulário de Solicitação de Ação de Capacitação Externa para os servidores Ely Maranhão Filho e Roberci Ribeiro de Araújo (doc. nº 00100.142706/2025-86 e anexos 1 e 2);
- ii)* Folder com informações acerca do treinamento proposto (doc. nº 00100.142706/2025-86-3);
- iii)* Informações acerca da empresa proponente e organizadora do treinamento (doc. nº 00100.142706/2025-86-4); e
- iv)* Certidões negativas de débitos perante as Receitas Federal e Distrital (doc. nº 00100.142706/2025-86, anexos 5 e 6).

Por intermédio do Despacho nº 2124/2025 (doc. nº 00100.147741/2025-91), o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV pontuou que o pedido foi assinado pelos servidores requerentes e pela chefia imediata, com anuênciia do titular da unidade em 08/08/2025 e tramatado para o Serviço de Gestão de Documentos – SEGED em 11/08/2025. Assim, aduziu que o requerimento foi interposto dentro do prazo regulamentar de 30 dias de antecedência da data de realização do evento,





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

conforme determinado pelo inciso I, do art. 27, do Anexo IV do RASF<sup>4</sup> c/c o § 7º, do art. 2º, do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 24/2025<sup>5</sup>. Por fim, concluiu-se que o pedido atende a todos os requisitos normativos previstos no Anexo IV, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF) e no Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 24/2025.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados ao Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS, o qual opinou que “*foram atendidos os requisitos do art. 5º do Anexo IV do RASF*” consoante Parecer Técnico nº 964/2025-SEGCAS (doc. nº 00100.148657/2025-95).

Na sequência, o Serviço de Treinamento do ILB – SETREINA, mediante Ofício nº 455/2025-SETREINA/COTREN/ILB, manifestou-se acerca das exigências para participação dos servidores em ações externas de capacitação e desenvolvimento de que trata o Anexo IV do RASF e concluiu que os pressupostos exigidos foram atendidos (doc. nº 00100.150820/2025-80).

Em seguida, os autos foram encaminhados para a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI/ILB, para análise dos requisitos da situação de inexigibilidade e, em especial, dos documentos juntados aos autos pela demandante com vistas a reconhecer a notória especialização da pretendida contratada. Nesse sentido, o referido órgão entendeu que as documentações apresentadas contêm os elementos caracterizadores da notória especialização da proponente, bem como manifestou-se favoravelmente ao valor cobrado (doc. nº 00100.154749/2025-12).

<sup>4</sup> Art. 27. A solicitação para participação em atividades externas de capacitação deve ser protocolada respeitando-se os seguintes prazos mínimos, sob pena de indeferimento do pleito:

I - Trinta dias de antecedência da data de realização do evento, quando se tratar de ações no país;

<sup>5</sup> § 7º Considerar-se-á como data do pedido a data da efetiva tramitação do requerimento, acompanhado de documentação completa e devidamente assinada por todos os responsáveis, para a unidade técnica competente para o seu recebimento.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Além das documentações já mencionadas, o processo foi instruído também com as que se seguem:

- i)* 4 (quatro) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por outros tomadores no período de novembro de 2023 e outubro de 2024 (doc. nº 00100.154749/2025-12-1, fls. 5 a 9);
- ii)* Licença de Funcionamento nº 03961/2010, a qual autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.457/2009 (doc. nº 00100.154749/2025-12-1, fl. 10);
- iii)* Balanço Patrimonial dos exercícios financeiros correspondentes aos anos de 2024 e 2023 (doc. nº 00100.154749/2025-12-1, fls. 11 a 25);
- iv)* Diversas certidões de regularidade da empresa proponente perante órgãos e entidades públicas (doc. nº 00100.154749/2025-12-1, fls. 26 a 43);
- v)* Pesquisa de preços para objetos similares com consulta ao Painel de Preços, que encontrou 3 contratações diretas de objetos similares (doc. nº 00100.154749/2025-12-2);
- vi)* 2 (duas) Notas de Empenho e 1 (uma) Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), emitidas em julho e agosto de 2025, de objetos idênticos contratados por outros tomadores (doc. nº 00100.154749/2025-12-3);





**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

- vii)** Proposta comercial para 2 (dois) participantes, no valor total de R\$ 10.980,00 (doc. nº 00100.154749/2025-12-4, fl. 1);
- viii)** Contrato Social da empresa IOC Capacitação Ltda., ora proponente (doc. nº 00100.154749/2025-12-4, fls. 4 a 7);
- ix)** Procuração emitida pela empresa proponente em que nomeia a Sra. Ione Chaves de Oliveira como sua representante legal, bem como a respectiva documentação pessoal (doc. nº 00100.154749/2025-12-4, fls. 9 a 11);
- x)** Declaração de Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (doc. nº 00100.154749/2025-12-4, fl. 12); e
- xi)** Informações acerta do simpósio, bem como do respectivo corpo docente e currículos resumidos (doc. nº 00100.154749/2025-12-4, fls. 13 a 17).

O Termo de Referência foi elaborado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e devidamente juntado aos autos sob o documento nº 00100.154901/2025-59.

Remetidos os autos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, esta entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II do § 6º, do art. 14, do ADG nº 14/2022, momento em que os ratificou (doc. nº 00100.157023/2025-23).

Encaminhados os autos à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR, o referido órgão relatou o feito (doc. nº 00100.157714/2025-27) e





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

anexou as certidões de estilo para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada (doc. nº 00100.157714/2025-27-1).

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação, em atendimento ao que determina o art. 53, § 4º<sup>6</sup>, art. 72, inciso III<sup>7</sup> e art. 169<sup>8</sup>, *caput* e inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22<sup>9</sup> e art. 54, § 1º<sup>10</sup>, ambos do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.157714/2025-27).

**É o relatório.**

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, esclareço que analisarei apenas a contratação da empresa promotora do evento. Isso porque a análise sobre a possibilidade ou não dos servidores participarem do evento não é de minha competência. Registro, entretanto, que o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV (doc. nº 00100.147741/2025-91), o Serviço de Gestão de Cargos,

<sup>6</sup> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos.

<sup>7</sup> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

<sup>8</sup> Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

<sup>9</sup> Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>10</sup> § 1º A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela ADVOSF, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Salários e Seleção – SEGCAS (doc. nº 00100.148657/2025-95) e o ILB (doc. nº 00100.150820/2025-80) se manifestaram sobre o tema.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. O objeto da contratação em questão consiste em evento voltado ao treinamento/aperfeiçoamento de pessoal e, por isso, possui natureza intelectual.

Nesse sentido, foram juntadas documentações com o intuito de comprovar a **notória especialização**, sendo tais documentações o *folder* do simpósio, o qual contém informações acerca do curso, como apresentação, objetivo, público-alvo, cronograma do evento, palestrantes e seus respectivos currículos resumidos (docs. n°s 00100.142706/2025-96-3 e 00100.154749/2025-12-4, fls. 13 a 17), informações acerca da One Cursos, empresa proponente e organizadora do simpósio (doc. nº 00100.142706/2025-86-4) e 4 (quatro) atestados de capacidade técnica emitidos entre novembro de 2023 e outubro de 2024 (doc. nº 00100.154749/2025-12-1, fls. 5 a 9).

Dessa forma, considerando a documentação incluída nos autos e a manifestação positiva da COADFI/ILB, a autoridade competente tem **elementos suficientes** para justificar o enquadramento desta contratação na situação de inexigibilidade da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021<sup>11</sup>.

---

<sup>11</sup> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:  
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Isso posto, sabe-se que nesta e em todas as contratações diretas é necessário observar o art. 72 da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto às exigências do **inciso I** acima transrito, observa-se que: *i)* há documento de solicitação de ação de capacitação externa que cumpre o papel do documento de oficialização de demanda (doc. nº 00100.142706/2025-86 e seus respectivos anexos 1 e 2); *ii)* quanto à elaboração de estudo técnico preliminar, esta é dispensada no presente caso, conforme dispõe o § 6º do art. 3º do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 14/2022<sup>12</sup>; *iii)* quanto à análise dos riscos em caso de não contratação,

<sup>12</sup> § 6º Será dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações necessárias à participação e à inscrição de servidores em ação de capacitação externa aberta ao público. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

esta encontra-se presente no item 6 do documento nº 00100.142706/2025-86; e **iv)** o termo de referência está consubstanciado no documento nº 00100.154901/2025-59.

Quanto ao termo de referência, falta a sua aprovação pela autoridade competente, conforme estabelecem o art. 24 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022<sup>13</sup> e o art. 9º, IV do Anexo V do Regulamento Administrativo<sup>14</sup>.

Após a aprovação do termo de referência o inciso I poderá ser considerado atendido.

Quanto à estimativa de despesas prevista no **inciso II**, foi registrada no Anexo II do Termo de Referência (doc. nº 00100.154901/2025-59, fl. 15) e, tendo em vista a definição sobre quem será contratado, corresponde ao valor do futuro contrato (ao encontro do que prevê o § 5º do art. 14 do ADG nº 14/2022<sup>15</sup>). Portanto, atendido o requisito.

O parecer jurídico é a presente manifestação e há pareceres técnicos sobre a possibilidade de os servidores poderem participar do treinamento (docs. nºs 00100.147741/2025-91, 00100.148657/2025-95 e 00100.150820/2025-80). Respeitado, portanto, o **inciso III**.

<sup>13</sup> Art. 24. Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico previamente à seleção do fornecedor.

<sup>14</sup> Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Diretor-Geral:

IV – aprovar os Projetos Básicos e Termos de Referência das contratações do Senado Federal;

<sup>15</sup> § 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretendida contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do §6º deste artigo.





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

A demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, art. 23<sup>16</sup>) para que o **inciso IV** seja atendido.

O atendimento ao **inciso V** é evidenciado pelas certidões de regularidade de praxe (doc. nº 00100.157714/2025-27-1). Outrossim, destaca-se que todos os documentos possuem prazo de validade, portanto, recomenda-se a renovação daqueles que, porventura, venham a expirar antes da celebração da avença.

A razão da escolha da futura contratada está evidenciada no item 1.2.5 do Termo de Referência (doc. nº 00100.154901/2025-59, fls. 3 a 4). Assim, caso a autoridade competente a aceite, restará atendido o **inciso VI**.

Para a justificativa do preço, requisito previsto no **inciso VII**, devem ser seguidos, a princípio, os procedimentos previstos no art. 14, § 6º do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022<sup>17</sup>. Nesse sentido, quanto à comprovação da **coerência externa** do preço ofertado ao Senado Federal (inciso I do § 6º do art. 14), o órgão técnico informou que realizou pesquisa de preços e que

<sup>16</sup> Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação resultar na aferição de receita pelo Senado Federal.

<sup>17</sup> § 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado: (*Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022*)

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em **pesquisa de preços** baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, **para objetos similares**, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado; (*Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022*)

II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas. (*Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022*)





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

foram encontradas três contratações de cursos similares, na modalidade presencial, realizados em 2025, no entanto, manifestou-se da seguinte maneira, conforme documento nº 00100.154749/2025-12:

Volve-se ao conceito de razoabilidade para contextualizar-se que a Assessoria Técnica da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (DIRECON) já se manifestou em outras oportunidades no sentido de que a razoabilidade do preço de uma ação de capacitação externa aberta ao público é inherente à sua própria realização, uma vez que o próprio mercado é capaz de parametrizar a razoabilidade do preço, embargando, por falta de quórum, as ações cujos preços julgue elevados. Destaca-se que o entendimento desse Órgão Técnico vai integralmente ao encontro desse raciocínio. Não obstante, é preciso cumprir o regramento interno e, para tanto, essa COADFI/ILB deve cumprir os procedimentos reiterados acima. Frisa-se, sob pena de redundância: deve levar aos autos o resultado da pesquisa de preços para objetos similares, atestar essa similaridade e averiguar se os preços ofertados são compatíveis com aqueles praticados no mercado relevante.

A **coerência interna** do preço, por sua vez, foi evidenciada nos moldes definidos do inciso II, do § 6º, do artigo 14, do ADG nº 14/2022<sup>18</sup> conforme se evidencia da apresentação de 2 (duas) Notas de Empenho e 1 (uma) Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), todas referentes ao mesmo objeto e emitidas nos meses de julho e agosto de 2025 (doc. nº 00100.154749/2025-12-3).

<sup>18</sup> § 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado: (...)

II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, **no mínimo, 3 (três) documentos idôneos** em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas. (...)

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a **impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza**, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Ressalta-se que a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI, do ILB, manifestou-se **favoravelmente** ao valor cobrado (doc. nº 00100.154749/2025-12).

A Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, por sua vez, entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II, do § 6º, do art. 14 do ADG nº 14/2022, razão pela qual os **ratificou** (doc. nº 00100.157023/2025-23).

Considerando toda a documentação juntada e as manifestações da empresa e do ILB, há elementos que indicam o atendimento ao **inciso VII**. Cabe à autoridade avaliá-los e decidir.

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o **inciso VIII** e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Verificado o cumprimento do art. 72, é importante registrar que ainda estão **ausentes** do processo a autorização de despesa (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, III<sup>19</sup> c/c art. 13, II<sup>20</sup>) e a designação dos gestores (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, IX<sup>21</sup>).

Neste diapasão, faz-se relevante que a autoridade competente e os servidores envolvidos observem os supramencionados dispositivos legais e regulamentares para a conclusão da instrução processual.

<sup>19</sup> Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral: III - autorizar as despesas do Senado Federal;

<sup>20</sup> Art. 13. Não serão realizadas despesas:

II - sem prévia e expressa autorização da autoridade competente

<sup>21</sup> IX - designar para todo contrato, convênio, ajuste ou protocolo, um gestor e um substituto, ou comissão de gestão, indicados pelo titular da área interessada;





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Em relação à formalização do ajuste, é possível observar, com base na análise do item 4.1.1. do Termo de Referência (doc. nº 00100.154901/2025-59, fl. 7), que a formalização será realizada por meio de uma **nota de empenho**, em substituição ao termo de contrato, conforme estipulado no inciso I, do parágrafo único, do artigo 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022<sup>22</sup> (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73). Esse procedimento mostra-se juridicamente viável, uma vez que o valor total do contrato está abaixo do limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021<sup>23</sup>. Assim, o caso em tela enquadra-se na exceção prevista no artigo 95, § 1º<sup>24</sup>, da mesma lei, com base na interpretação fornecida por esta Advocacia no Parecer nº 157/2024-ADVOSF.

### 3. DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, atendidas as recomendações desta manifestação, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

**É o Parecer<sup>25</sup>.** Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

<sup>22</sup> Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo se:

I - o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou [...]

<sup>23</sup> R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

<sup>24</sup> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substitui-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - **dispensa de licitação em razão do valor;** [...]

<sup>25</sup> Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Kássia Rúbia Santos Guimarães Cosme (OAB/DF nº 67.878).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Brasília/DF, 1 de setembro de 2025.

*(assinado digitalmente)***FELIPE DE PAULA LYRA***Advogado do Senado Federal – OAB/DF nº 76.533**Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações*



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
 Diretoria de Administração  
 Coordenação-Geral de Pessoal  
 Divisão de Desempenho e Desenvolvimento

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IOC Capacitação Ltda** estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 4º andar, sala 408, cep 70.318-900, Brasília – DF, inscrita no CNPJ nº 10.825.457/0001-99, executou para essa Instituição: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, inscrita no CNPJ nº 09.203.665/0001-77, sediada no estado do Pará, o serviço abaixo especificado, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, através dos instrutores Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Monique Simões Soares, Paulo José Ribeiro Alves, Márcio Motta Lima da Cruz, Dilmar Teixeira Machado, Rafael Jardim Cavalcante, Eduardo dos Santos Guimarães e Ministro Benjamin Zymler.

Curso modalidade Presencial	Organizadora	nº participantes
<b>1º Simpósio Nacional One Cursos: Regulamentação e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Nº 14.133/2021.</b>	<b>IOC Capacitação Ltda</b>	<b>10</b>

Informamos que a empresa executou os serviços no prazo estabelecidos, demonstrando possuir Capacidade Técnica e Gerencial nos compromissos assumidos, não havendo nada até a presente data que a desabone.

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
 Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 30/11/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0556564** e  
o código CRC **5C8D5830**.

---

Referência: Processo nº 59004.002423/2023-71

SEI nº 0556564



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa IOC Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 4º andar sala 408 cep 70.318-900, Brasília – DF, forneceu/executou para essa instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, inscrita no CNPJ: 02.578.421/0001-20, o serviço abaixo especificado no período de 21 a 24 de novembro de 2023, através dos instrutores Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Monique Simões Soares, Paulo José Ribeiro Alves, Márcio Motta Lima da Cruz, Dilmar Teixeira Machado, Rafael Jardim Cavalcante, Eduardo dos Santos Guimarães e Ministro Benjamin Zymler.

Curso Presencial: 1º Simpósio Nacional da Regulamentação e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21.

Participantes (PROAD 19600/2023): Alessandra Silva de Souza, Aline Soares Cavalcante, Ana Luiza Barroso Siqueira Campos, André Resende Rocha, Camilla Lossio Barros Novarini, Carlos Alberto Tavares Dâmaso dos Santos, Carlos Augusto de Carvalho Torres, Erika Melo Pereira Barrios, Fabiana Ramos Baptista, Fabio Petersen Bittencourt, Fernanda Teixeira Rezende, Giselle Roxo Martins, Leila Silva Coutinho Trigo, Leone Ribeiro Júnior, Luciane Galvão Lafetá, Luciano de Sousa Campos Pereira, Marcelo Ortolani Louzada, Márcia Pereira da Silva, Marco Aurélio Porto de Assis, Mariana Azeredo Cardoso, Milene Fernandes Machado Vasconcelos, Natalia de Oliveira Pereira, Natalia Sally Moretti, Paulo Marcio Ribeiro de Almeida, Rafael Lopes Pires, Rodrigo de Matos Franco da Rocha, Romildo Carlos Barboza, Talita Menezes Ferretti, Tayana Raposo dos Santos, Tomaz Pinheiro de Faria Neves.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

LETÍCIA MORAIS DE FRANÇA OLIVEIRA  
COORDENADORA DE ENSINO E PESQUISAS – CEPE  
ESCOLA JUDICIAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa IOC Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 4º andar sala 408 cep 70.318-900, Brasília–DF, forneceu/executou para essa instituição: Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ: 00.038.166/0010-98 os serviços abaixo especificados, no período de 24 a 27 de setembro de 2024, através dos instrutores Ministro Benjamin Zymler, Monique Simões, Ronny Charles Torres, Victor Amorim, Murilo Jacoby Fernandes, Anderson Pedra e Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

### **Curso 2º Simpósio Nacional One Cursos: Boas Práticas na Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021. Inovações e Superações dos Desafios com Nova Lei.**

Participante: Luisa Filipe Faria

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Brasília, 30 de setembro de 2024

*Assinado eletronicamente*  
**Larissa Marques Amaral**  
Chefe de Subunidade do Depes/UniBC/Divex



## ACT - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 7/2024

SEROPÉDICA/RJ, 02 de outubro de 2024.

ATESTO para os devidos fins que a empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 4º andar sala 408 cep 70.318-900, Brasília-DF, forneceu/executou para esta Autarquia os serviços abaixo especificados, no período de 24 a 27 de setembro de 2024, através dos instrutores Ministro Benjamin Zymler, Monique Simões, Ronny Charles Torres, Victor Amorim, Murilo Jacoby Fernandes, Anderson Pedra e Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

Curso 2º Simpósio Nacional One Cursos: Boas Práticas na Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021. Inovações e Superações dos Desafios com Nova Lei.

Participantes: Brendha Mirella Silva Diny Figueiredo e Sérgio Luiz da Conceição Assis.

ATESTO ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O referido é verdade e dou fé.

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,  
 CPF: 142.75\*.\*\*7-\*0 em **02/10/2024 14:58:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1495.5K58.2374.630H.4135**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **4D7.AAC** - Tipo de Documento: **ACT - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Nº 7/2024**

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75\*.\*\*7-\*0 , em **02/10/2024 14:58:37**, contendo 156 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14V1.3858.537V.Z841.6302



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.014147/2025-97

### Relatório Conclusivo nº 070/2025 - SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 04 de setembro de 2025.

**Assunto:** Relatório conclusivo para deliberação  
do Ordenador de Despesas.

**Senhora Coordenadora da COCDIR,**

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR) nº 85/2025<sup>1</sup>:

(...) a solicitação de inscrição de 02 (dois) servidores (relacionado abaixo) da Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) no evento externo intitulado “*3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas*”. O simpósio será promovido pela empresa IOC Capacitação Ltda. (One Cursos), no período de 23 a 26 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

- 1) Ely Maranhão Filho - matrícula 227435;
- 2) Roberci Ribeiro de Araujo - matrícula 246922.

[Grifo original]

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações<sup>2</sup>, as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

<sup>1</sup> 00100.154901/2025-59.

<sup>2</sup> Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.014147/2025-97

**O Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP), pelo Despacho nº 2.124/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP<sup>3</sup>, de 15/08/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento total dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados.**

**O Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP), por sua vez, pelo Parecer Técnico nº 964/2025-SEGCAS<sup>4</sup>, de 18/08/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.**

**O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN), pelo Ofício nº 455/2025 – SETREINA/COTREN/ILB<sup>5</sup>, de 20/08/2025, informa que o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025, com o Código IAR\_000\_000, Área de competência: Inteligência Artificial<sup>6</sup>.**

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras-SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

### 1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

### 2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) nº 85/2025<sup>7</sup>**, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

<sup>3</sup> 00100.147741/2025-91.

<sup>4</sup> 00100.148657/2025-95.

<sup>5</sup> 00100.150820/2025-80.

<sup>6</sup> *Idem*, p. 3.

<sup>7</sup> 00100.154901/2025-59.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.014147/2025-97

O **Item 3.3** informa que “não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021”.

O **item 4** define que a formalização do ajuste será por “nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR N° 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O **item 1 do Anexo II do TR** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor unitário de **R\$ 5.490,00** (cinco mil quatrocentos e noventa reais) e o valor total de **R\$ 10.980,00** (dez mil novecentos e oitenta reais), contemplando a inscrição de 2 (dois) servidores.

### 3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretendida contratada, **IOC CAPACITAÇÃO LTDA.**, nome fantasia **ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, ofereceu proposta comercial<sup>8</sup> datada em 21/08/2025, válida por **60 (sessenta) dias**, para inscrição unitária no importe de **R\$ 5.490,00** (cinco mil quatrocentos e noventa reais) e valor total de **R\$ 10.980,00** (dez mil novecentos e oitenta reais), para fornecer o objeto descrito no TR<sup>9</sup> pelo período de 23 a 26 de setembro de 2025.

### 4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. *Folder* do 3º Simpósio One Cursos e mini currículo dos palestrantes<sup>10</sup>;
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em 30/11/2023<sup>11</sup>;
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, em 30/11/2023<sup>12</sup>;

<sup>8</sup> 00100.154749/2025-12-4 (ANEXO: 004)

<sup>9</sup> 00100.154901/2025-59.

<sup>10</sup> 00100.142706/2025-86-3 (ANEXO: 003).

<sup>11</sup> 00100.154749/2025-12-1 (ANEXO: 001), p. 5-6.

<sup>12</sup> *Idem*, p. 7.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.014147/2025-97

4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Banco Central do Brasil, em 30/09/2024<sup>13</sup>;
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI, em 02/10/2024<sup>14</sup>.

Ainda sobre o tema, por meio do **Despacho nº 427/2025 – COADFI/ILB<sup>15</sup>**, de 26/08/2025, o OT afirma no item 5:

Diante de todo o exposto, resta incontroverso, salvo melhor juízo, a inegável qualificação dos palestrantes responsáveis pelo evento bem como da empresa. Opina-se, nesse sentido, por estarem **presentes os elementos caracterizadores da notória especialização**.

[Grifo original]

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretensa contratada, por meio do **Ofício nº 0454/2025-COCVAP/SADCON<sup>16</sup>**, de 28/08/2025, a COCVAP informa que:

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, foram encontrados 3 (três) eventos de objeto e modalidade presencia semelhante, conforme NUP 00100.154749/2025-12-2.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, **o órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa** [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.154749/2025-12]:

11. Do exposto, deve-se comprovar a razoabilidade do preço e a coerência externa do valor apresentado na proposta comercial de R\$5.490,00 por inscrição, referente a um evento com carga horária de 28 horas, ou seja, aproximadamente R\$196,00 por hora/aula. Nesse diapasão, junta-se, após realizada pesquisa de preços, documentos referentes a 3 (três) eventos de objeto e modalidade (presencial) semelhante ao que aqui se pretende encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

<sup>13</sup> *Idem*, p. 8.

<sup>14</sup> *Idem*, p. 9.

<sup>15</sup> 00100.154749/2025-12, p.8.

<sup>16</sup> 00100.157023/2025-23.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.014147/2025-97

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a média dos valores hora/aula dos eventos pesquisados é de aproximadamente R\$168,75, valor próximo ao praticado na proposta ora analisada, o que reforça a razoabilidade e compatibilidade do preço apresentado:

(...)

Nesse sentido, diante da composição de cesta aceitável de preços acima relatada e comprovada a similaridade temática (área Licitações e Contratos na Administração Pública e Inteligência Artificial - modalidade presencial) dos cursos utilizados como amostras de preços em relação ao curso objeto dos autos, **atesta-se a razoabilidade do preço.** (*Grifos do OT*)

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Em atendimento ao dispositivo *supra*, a empresa 03 (três) documentos idôneos, sendo 2 (duas) notas de empenho e 1 (um) do mesmo evento pleiteado, conforme documentado no NUP 00100.154749/2025-12-3.

Ato contínuo, o órgão técnico manifestou [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.154749/2025-12]:

(...) Observa-se que as notas demonstram que o preço é regular nos termos do artigo 14, §6, inciso II do ADG nº14/2022. É dizer, referem-se ao mesmo objeto e foram emitidas no período de até um ano anterior à data de envio. Ressalta-se que os valores constantes nos documentos anexados são superiores ao preço atualmente proposto ao Senado Federal, o que reforça a regularidade da oferta.

Do exposto, atesta-se a **regularidade do preço.**

[Grifos originais]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em conformidade com **o art. 14, incisos I e II do §6º do ADG n. 14/2022**, e que a pesquisa de preços está válida até **24/02/2026<sup>17</sup>**.

## 6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

<sup>17</sup> 00100.157023/2025-23, p. 3. Houve erro material na informação da data no ofício da COCVAP, onde se informou que a validade da pesquisa de preços seria até 24/02/2025.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.014147/2025-97

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 636/2025-ADVOSF<sup>18</sup>**, de 1º/09/2025, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

As recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

### 7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada, parcialmente, pelo Relatório SICAF, presente no **Anexo 1** (RFB e PGFN com validade até **11/02/2026**; FGTS com validade até **24/09/2025** – p. 3; trabalhista com validade até **14/02/2026**; Receita Distrital com validade até **01/12/2025** – p. 4).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 1, p. 5**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 1, p. 6**.

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal<sup>19</sup>.

### 8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

<sup>18</sup> 00100.158813/2025-26.

<sup>19</sup> 00100.154749/2025-12-4 (ANEXO: 004), p. 12.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.014147/2025-97

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 581/2025-COPAC/SAFIN<sup>20</sup>**, de 02/09/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

A esse respeito, registramos que o OT, por meio do **Despacho nº 427/2025 – COADFI/ILB<sup>21</sup>**, de 26/08/2025, **apresenta o saldo disponível para o treinamento** no ano de 2025 para o órgão solicitante, assim como informações correlatas.

Por fim, informamos que foi criada no sistema GESCON a **Pré-Avença nº 6312**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

### 9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência 85/2025 – COADFI/ILB<sup>22</sup>;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 10.980,00** (dez mil novecentos e oitenta reais); e
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **IOC CAPACITACAO LTDA.**, nome fantasia **ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO** inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99.

<sup>20</sup> 00100.159893/2025-37.

<sup>21</sup> 00100.154749/2025-12, p. 16.

<sup>22</sup> 00100.154901/2025-59.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.014147/2025-97

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*  
**SILVANA SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
 SEEXCO/COCDIR

*(verificar assinatura digital)*  
**ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA**  
 Chefe do SEEXCO/COCDIR - Revisora

**De acordo.**

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação dos servidores em questão e, em seguida, à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

*(verificar assinatura digital)*  
**ADRIANA C. R. DE ALBERNAZ**  
 Coordenadora da COCDIR

**De acordo.**

À DGER, para análise e deliberação.

*(verificar assinatura digital)*  
**RODRIGO GALHA**  
 Diretor da SADCON





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.825.457/0001-99 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/05/2009
NOME EMPRESARIAL <b>IOC CAPACITACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ST SCS QUADRA 02 BLOCO C</b>	NÚMERO <b>92</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 401 402 403 E 404 EDIF ARISTON</b>	
CEP <b>70.302-908</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@ONECURSOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 8459-3521/ (61) 8405-1046</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2025** às **10:14:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.825.457/0001-99 DUNS®: 899902823  
 Razão Social: IOC CAPACITACAO LTDA  
 Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2026  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Litar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/02/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/11/2025
Receita Municipal (Isento)		

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2026
-----------	------------



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.825.457/0001-99

**Razão Social:** IOC CAPACITACAO LTDA

**Endereço:** QD SCS QUADRA 2 BL B 20 SALA 209 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70318-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2025 a 24/09/2025

**Certificação Número:** 2025082607291572579971

Informação obtida em 02/09/2025 10:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 256091527372025  
**NOME:** IOC CAPACITACAO LTDA  
**ENDERECO:** SCS QUADRA 02 BLOCO C SALA 401 402 403 E 404 EDIF ARISTON 92  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 10.825.457/0001-99  
**CF/DF** 0752069900164  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 01 de dezembro de 2025.\***

emitida via internet em 02/09/2025 às 10:17:31 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Emissão em 04/09/2025, 09:45

Parâmetros: CPF / CNPJ: 10.825.457/0001-99. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MmUxM2E5NjQ1NjE4NjZjZmJkYWJiNTU2ODFmMGMxZjNiOGJhZTQ1YTc5NGU1M2UxNzljNzRkNTA4NzFkMmQ5Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F65772CD006F5E25.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/09/2025 10:21:14

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **IOC CAPACITACAO LTDA**  
CNPJ: **10.825.457/0001-99**

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Obs:** A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

**Processo nº 00200.014147/2025-97**

**Assunto:** Treinamento externo. DEFERIDO, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo IV do RASF.

**Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,**

Trata-se de solicitação do(a) Advocacia da Senado Federal - ADVOSF (NUP 00100.142706/2025-86), conforme art. 22 e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, para que o(s) servidor(es) e/ou servidora(s) indicado(s) abaixo participe(m) do treinamento externo intitulado “3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas”, promovido pela empresa IOC Capacitação Ltda, a realizar-se no período de 23 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, na modalidade presencial:

Servidor(a)	Matrícula
ELY MARANHÃO FILHO	227435
ROBERCI RIBEIRO DE ARAÚJO	246922

Ante o exposto, nos termos da competência delineada no art. 28, inciso II, observado o disposto nos arts. 22 a 35, todos do Anexo IV do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2023, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

- 1. AUTORIZO,** condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação do(s) servidor(es) e/ou servidora(s) supracitados no treinamento externo intitulado “3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas”,





**SENADO FEDERAL**  
Diretoria-Geral

promovido pela empresa IOC Capacitação Ltda, a realizar-se no período de 23 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, na modalidade **presencial**, com ônus, consoante o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º do mesmo artigo, todos do Anexo IV<sup>1</sup> do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) de 23 a 26 de setembro de 2025.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 5 de setembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral

---

<sup>1</sup> Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:  
(...)

II - com ônus, sendo devido o pagamento definido no inciso I do caput deste artigo e de quaisquer parcelas previstas nos incisos III a VI do § 2º deste artigo.  
(...)

§ 2º O servidor participante de ação externa de capacitação que implique apoio financeiro poderá receber as seguintes parcelas:

I - todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível na carreira;

II - gratificação pelo exercício de função comissionada, nos casos em que permanecer designado durante o afastamento;

III - diárias;

IV - taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;

V - despesas com passagens do servidor;

